



BOLETIM DE DIFUSÃO

INFORMATIVO ELETRÔNICO DA DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL • SERVIÇO DE DIFUSÃO

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014 - Edição nº 49

SUMÁRIO

Edição de Legislação	Julgados Indicados
Notícias TJERJ	Embargos Infringentes
Notícias STF	Ementário Cível nº 10/2014
Notícias STJ	Informativo do STF nº 738 (31.03.2014)
Notícias CNJ	Informativo do STJ nº 536 (26.03.2014)
Avisos do Banco do Conhecimento PJERJ	Teses Jurídicas do TJERJ

Outros Links:



[Atos Oficiais](#)
[Informes de Referências Doutrinárias](#)
[Sumários-Correntes de Direito](#)
[Súmula da Jurisprudência TJERJ](#)
[Revista Jurídica](#)
[Revista Direito em Movimento \(EMERJ\)](#)

EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO*

Sem conteúdo aplicável ao PJERJ

Fonte: ALERJ/Presidência da República

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS TJERJ*

[Estão abertas as inscrições de curso para chefes de serventia do 2º Nur](#)

[TJRJ sedia seminário com a presença do ministro Joaquim Barbosa](#)

[Nova desembargadora toma posse no Órgão Especial do TJRJ](#)

[Juíza marca reunião para cumprimento de liminar no terreno da Telemar](#)

[TJRJ alcança 78% de acordos durante mutirão de conciliação](#)

[As repercussões das questões climáticas sobre as cidades é tema de palestra no TJRJ](#)

Fonte: DGC0M

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS STF*

[Homologado acordo entre Prefeitura do Rio de Janeiro e Guarda Municipal](#)

O ministro Luiz Fux homologou acordo entre o Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Rio de Janeiro (Sisep-Rio) e o Município do Rio de Janeiro relativo ao reajuste de vencimentos dos integrantes da Guarda Municipal da cidade. Com isso, julgou extinta, com resolução do mérito, a Reclamação (RCL) 17320, ajuizada pelo Sindsep-Rio contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que autorizara o município a descontar dos guardas municipais os dias relativos à paralisação feita pela categoria em fevereiro.

O acordo é resultado da audiência de conciliação realizada em 18 de março no gabinete do ministro Fux, na qual o município apresentou duas propostas que seriam submetidas à assembleia-geral da categoria. Na semana passada, o sindicato informou ao ministro a aceitação de uma delas.

Pelos termos do acordo, o município se compromete a enviar projeto de lei à Câmara Municipal do Rio de Janeiro visando à majoração do vencimento básico dos guardas municipais para R\$ 1.200, acrescido com 50% de adicional de risco, R\$ 200 de adicional de assiduidade e aprovação de nova estrutura de carreira ("carreira em Y"). A categoria, por sua vez, se compromete a não realizar qualquer paralisação no período de realização da Copa do Mundo de 2014.

Processo: RCL 17320

[Leia mais...](#)

Fonte: Supremo Tribunal Federal

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS STJ*

Página eletrônica inacessível durante todo o dia

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

[VOLTAR AO TOPO](#)

AVISOS DO BANCO DO CONHECIMENTO DO PJERJ*

[Banco de Sentença](#)

O Banco de Sentenças armazena e permite a consulta a íntegra de sentenças selecionadas, classificadas e organizadas com base na tabela do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Visualize as novas sentenças disponibilizadas no ramo do [Direito Administrativo](#) abaixo indicadas:

Unidades Organizacionais	Rotinas Administrativas Alteradas no mês de Março/2014
Vara Empresarial	*RAD-VEMP-001, RAD-VEMP-002, RAD-VEMP-003, RAD-VEMP-004, RAD-VEMP-005, RAD-VEMP-006, RAD-VEMP-007, RAD-VEMP-008, RAD-VEMP-009, RAD-VEMP-010, RAD-VEMP-011, *RAD-VEMP-012
Conselho da Magistratura	*RAD-CM-002, RAD-CM-010
Câmara Criminal	RAD-CCRI-002, RAD-CCRI-003
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais	RAD-DGJUR-027, *RAD-DGJUR-029, RAD-DGJUR-031, RAD-DGJUR-033, RAD-DGJUR-054
Diretor-Geral da Diretoria Geral de Administração	*RAD-DGADM-003, RAD-DGADM-023, *RAD-DGADM-031, RAD-DGADM-034, *RAD-DGADM-044
Juizado Especial Criminal	*RAD-JECRIM-003, RAD-JECRIM-004
Gabinete da Presidência	RAD-GABPRES-002
Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças	RAD-DGPCF-016, *RAD-DGPCF-031
Diretoria-Geral de Logística	RAD-DGLOG-031
Vara Única	RAD-VUNI-003
Terceira Vice-Presidência	RAD-3VP-012

Além disso, podemos encontrar outras sentenças selecionadas, de outras áreas do direito, por meio de ferramenta <editar><localizar>

Navegue na pagina do [Banco de Sentenças](#) e encaminhe sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

JURISPRUDÊNCIA*

JULGADOS INDICADOS *

[0025805-33.2012.8.19.0000](#) – rel. Des. [Maria Inês da Penha Gaspar](#), j. 11.11.2013 e p. 18.11.2013.

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 4.783/2011. Lei local que autorizou em seu artigo 1º o Município de Volta Redonda a desafetar bem de uso comum do povo, para bem patrimonial, na condição de bem dominial, e proceder a investidura aos proprietários lindeiros das áreas constantes na lateral e fundos dos imóveis situados nas ruas que menciona, na forma dos artigos 2º, 3º e 4º do mesmo diploma legal. Preliminares de inépcia da petição inicial e de carência acionária afastadas. Artigo 1º da referida Lei municipal nº 4.783/2011, que criou “*lei autorizativa*”, sem lastro em projeto de lei de autoria do Poder Executivo, cujo vício de iniciativa a contamina por inteiro, uma vez que, se o Poder Legislativo não tinha poderes para propor tal lei, muito menos tem para dispor sobre providências ou atividades a serem adotadas por órgãos da estrutura do Poder Constituído no âmbito de sua competência já constitucionalmente determinada. Ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração aos artigos 7º; 112, §1º, II, “d” e 145, da Constituição Estadual, e os artigos 2º; 84, II e VI da Constituição da República, a consubstanciar, assim, vício de inconstitucionalidade formal insanável. Ação Direta acolhida, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.783/2011, em sua íntegra. Voto vencido.

Fonte: Órgão Especial - OE

[VOLTAR AO TOPO](#)

EMBARGOS INFRINGENTES*

Fonte: TJERJ

[VOLTAR AO TOPO](#)

(*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

DGCOM - Diretoria-Geral de Comunicação Institucional
DIPUC - Divisão de Publicidade e Divulgação Institucional
SEDIF - Serviço de Difusão

Colaboração: Divisão de Acervos Jurisprudenciais - DIJUR

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 – Centro – Rio de Janeiro (RJ)

Tels.: (21) 3133-2740 e (21) 3133-2742 – e-mail: sedif@tjrj.jus.br